



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

EDITAL N° 14, de 13 de outubro de 2022

O Presidente do processo eletivo, representado pelo membro mais antigo do Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações, na Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU N° 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **COORDENADOR(A)** e **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de **Engenharia de Telecomunicações**.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso, os docentes efetivos da UFSJ, em exercício:

a) lotados no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica- DETEM; no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades - DTECH, no Departamento de Estatística, Física e Matemática - DEFIM, no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos - DQBIO, cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Engenharia de Telecomunicações e;

b) que estejam ministrando unidades curriculares no curso de Engenharia de Telecomunicações, no semestre vigente (2022/2) ou que ministraram em algum dos últimos 4 (quatro) semestres letivos regulares.

1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 18 a 20 de outubro de 2022**.

2.2. Local: **coentel@ufsj.edu.br**

2.3. Horário: **de 00h do dia 18/10/2022 às 23h59min do dia 20/10/2022**

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** ou **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-coordenadoria de Curso.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:

- a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Telecomunicações no segundo semestre de dois mil e vinte e dois (2022/2);
- b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Engenharia de Telecomunicações, no segundo semestre de dois mil e vinte e dois (2022/2).

3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: **31 de outubro de 2022.**
- 4.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br.**
- 4.3. Horário: **de 07h às 23h**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

- 5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
- 5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
 - a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
 - b) possuir maior titulação acadêmica;
 - c) maior idade;
 - d) sorteio.
- 5.5. Se a eleição ocorrer:
 - 5.5.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;
 - 5.5.2. De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

7. DO MANDATO

7.1. Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 13 de outubro de 2022.

Natã Goulart da Silva
Membro Docente do Colegiado do curso de Engenharia de Telecomunicações
UFSJ/CAP



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

ANEXO I

Eu, _____, professor(a) lotado(a) no
Departamento _____,

manifesto interesse em concorrer à vaga de:

() Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Telecomunicações

() Vice-coordenador(a) do Curso de Engenharia de Telecomunicações

Em conformidade com o Edital CETEL 14/2022 de 11 de outubro de 2022, enquadro-me nos
requisitos necessários para tal pleito.

Ouro Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) docente requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/10/2022

EDITAL N° Edital_14_Coord_Vice_CETEL/2022 - CETEL (12.52)
(N° do Documento: 699)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2022 17:34)

NATA GOULART DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: 1824500

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **699**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2022** e o código de verificação: **1862eaa486**